

LEI Nº 1.410, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**PUBLICADO**Em, 16/08/22

Responsável

NO MURAL DA PREFEITURA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MAGNO TADEU MATOS DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 84, inciso IV da Constituição Federal, bem como o art. 66, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica denominado RUA MAGNO TADEU MATOS DO NASCIMENTO, a Rua Projetada 03, localizada no Loteamento Jardim Serra Negra II, bairro do Mororó em nosso Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei nº 1.212, de 31 de agosto de 2016.

Gabinete da Prefeita de Bezerros, em 16 de agosto de 2021.

*Maria Lucielle Silva Laurentino*  
Prefeita - Bezerros/PE  
MAT: 980806

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita